

REGULAMENTO 1º DESAFIO MEIOSI – CTC9001BT

O CENTRO DE TECNOLOGIA CANAVIEIRA SA (“CTC”), inscrito no CNPJ sob nº 06.981.381/0001-13, com endereço na Fazenda Santo Antônio S/N, Bairro Santo Antônio, Piracicaba/SP, CEP 13400-970, Cp. 162, lança o seu 1º 1º Desafio MEIOSI – CTC 9001BT (o “1º Desafio MEIOSI” ou “Programa”).

1) O DESAFIO:

A adoção da técnica da MEIOSI (Método Interrotacional Ocorrendo Simultaneamente) tem grande potencial para reduzir os custos no plantio e seu sucesso depende de planejamento e execução otimizados, para que os benefícios técnicos e econômicos sejam de fato contabilizados pelo produtor. Itens como o controle de broca e de plantas daninhas passam a ser ainda mais relevantes para a assertividade da técnica, pois a exposição da cana é muito maior nos plantios em MEIOSI, dificultando o atingimento de grandes taxas de multiplicação.

Com o objetivo de entender e difundir as melhores práticas adotadas do manejo em MEIOSI e otimizar as taxas de multiplicação atualmente utilizadas, o CTC lança o “1º DESAFIO MEIOSI – CTC9001BT”.

O 1º Desafio MEIOSI consiste em uma competição entre os Participantes elegíveis de plantio da variedade CTC 9001BT em MEIOSI, na qual serão avaliadas as taxas de multiplicação e índices de falhas de plantio do canavial.

2) **ÁREA DE ABRANGÊNCIA:** Região Centro-Sul do Brasil

3) **PERÍODO DO 1º Desafio MEIOSI:** 22/07/2019 a 31/11/2020

4) **PERÍODO DE INSCRIÇÃO:** 22/07/2019 a 31/10/2019

5) ELIGIBILIDADE:

5.1 Poderão participar do Programa os Participantes que preencham os seguintes requisitos de elegibilidade e realizem a inscrição no 1º Desafio MEIOSI:

(a) Ser “Cliente CTC” (usinas, destilarias ou agricultores fornecedores de cana-de-açúcar) domiciliado dentro da Área de Abrangência, com contrato vigente e regular de aquisição e licença para o plantio da CTC 9001BT. Se o Cliente CTC for pessoa física, deverá este ser maior de 18 anos e civilmente capaz na data da inscrição;

(b) Estar o Participante adimplente perante o CTC, com todas as suas obrigações (inclusive financeiras e legais);

(c) Possuir carta de solos da ÁREA INSCRITA, realizada conforme metodologia de classificação de ambientes de produção do CTC ou outro sistema de classificação reconhecido no mercado, neste último caso, sujeito ao item 7.2.

(d) Adotar as boas práticas agrícolas tais como, mas não se limitando a(o): (i) cumprimento à legislação; (ii) não utilização de áreas de preservação permanente; (iii) não utilização de mão de obra infantil, escrava ou análoga; (iv) utilização de práticas de conservação de solo; (v) uso de mudas de origem comprovada e seguinte legislação vigente; (vi) utilização de produtos registrados para a cultura, legalizados e com receituário agrônomo; (vii) respeito ao período de carência dos produtos utilizados; (viii) armazenamento de insumos agrícolas em local adequado e sem riscos ao homem e ao meio ambiente; (ix) utilização de equipamentos de proteção individual pelos trabalhadores envolvidos no manejo do plantio e aplicação de defensivos agrícolas; (x) não abastecimento de pulverizadores com águas diretamente em mananciais; (xi) não lavar equipamentos e nem descartar resíduos próximos a fontes de água ou em locais que ofereçam

risco ao homem ou ao meio ambiente; e (xii) proceder descarte adequado de embalagens vazias de defensivos agrícolas (tríplice lavagem e devolução em locais credenciados, conforme normas vigentes).

6) DA INSCRIÇÃO

6.1 Cada Participante poderá concorrer em 1 (uma) ou nas 2 (duas) CATEGORIAS. Para cada CATEGORIA deverá ser feita uma inscrição independente. Fica esclarecido que é vedado a realização de “Cadastros Duplicados” em uma mesma CATEGORIA, ou seja, cada Participante poderá ter uma única ÁREA INSCRITA por CATEGORIA.

6.2 Durante o PERÍODO DE INSCRIÇÃO, o Participante elegível deverá preencher o formulário de participação, disponível no site <http://ctc.com.br/desafiomeiosi/>, informando: (i) seus dados; (ii) os dados de um Representante seu; e (iii) a “ÁREA INSCRITA” (conforme definição no **item 7.3(a)**).

6.3 No caso de Pessoa jurídica, o Representante indicado será, para todos os fins de direito, o representante do Participante e o seu ponto focal de contato perante o CTC, tendo poderes para, em nome do Participante conduzir o 1º Desafio MEIOSI, fornecendo as informações e autorizações previstas neste Regulamento, bem como para receber eventual premiação, firmando o respectivo termo de quitação e recebimento.

7) AS CATEGORIAS E OS CRITÉRIOS:

7.1 O Participante cadastrado, será enquadrado pelo CTC em uma das categorias abaixo, conforme o tipo de ambiente de produção da ÁREA INSCRITA:

(a) **CATEGORIA I** – ÁREA INSCRITA com Ambiente de produção tipo B e C;

(b) **CATEGORIA II** – ÁREA INSCRITA com Ambiente de produção tipo D;

7.2 A CATEGORIA será definida conforme metodologia de classificação de ambiente de produção do CTC, estando sujeita à reclassificação para fins de uniformidade quando a indicação tipo de ambiente informada pelo Participante for baseada em outro sistema de classificação (**item 5.1(c)**).

7.3 Para todas as categorias deverão ser observadas as seguintes regras:

(a) Para fins deste regulamento, “ÁREA INSCRITA” designa a área ou soma de mais de área de plantio de CTC 9001BT, sob administração direta do Participante, localizada dentro da Área de Abrangência e de acordo com o tipo de ambiente requerido para a CATEGORIA (**item 7.1**) para a qual foi inscrita. Fica esclarecido que os ambientes de produção da ÁREA INSCRITA devem ser uniformes, ou seja, cada ÁREA INSCRITA deve estar totalmente enquadrada dentro de uma mesma CATEGORIA.

(b) A ÁREA INSCRITA deve ter, no mínimo, 5ha (cinco hectares) de linha mãe com plantio de Mudas Pré-Brotadas (“MPB”) de CTC 9001BT, devendo este plantio ocorrer até **31/10/2019**.

(c) O plantio de refúgio é obrigatório e deverá representar 20% (vinte por cento) do plantio total, por exemplo, se o talhão tem 100 ha, a área mínima de refúgio deverá ser 20 ha, sendo os 80 ha restantes com CTC9001BT. O refúgio também deverá ser plantado em sistema de MEIOSI, como a CTC9001BT.

(d) O Participante deverá encaminhar ao CTC, em até 15 dias após o plantio da linha mãe) o(s) mapa(s) cartográfico(s) da ÁREA INSCRITA. para o email comunicacao@ctc.com.br e o FORMULÁRIO DE MANEJO (conforme **item (i)**, abaixo).

(e) O tempo máximo entre o plantio inicial e a desdobra do canavial não poderá exceder 9 (nove) meses.

(f) O Participante deverá informar o CTC da data da desdobra com, no mínimo, 10 (dez) dias de antecedência.

(g) CTC fará mapeamento de 100% (cem por cento) das ÁREAS INSCRITAS através de Veículo Aéreo Não Tripulado (“VANT”) aproximadamente 15 dias após plantio da linha mãe e entre 90 e 120 dias após a desdobra canavial, para verificação e desconto de falhas de plantio.

(h) O CTC realizará uma avaliação de intensidade de infestação de broca (%), no momento da desdobra do canavial.

(i) O Participante deverá ainda preencher o FORMULÁRIO DE MANEJO através do link a ser encaminhado pelo CTC ao Participante após a inscrição. O FORMULÁRIO DE MANEJO deverá ser preenchido pelo Participante e submetido ao CTC em 2 (dois) momentos: **1º** em até 15 (quinze) dias após a finalização do plantio da linha mãe da variedade CTC 9001BT; e **2º** até **31/08/2020**.

(j) FORMULÁRIO DE MANEJO: formulário a ser preenchido pelo Participantes com informações sobre o manejo adotado para a condução da MEIOSI na ÁREA INSCRITA, o qual conterá, dentre outros dados técnicos que se fizerem necessários, as seguintes informações:

- (j.1) Data do plantio da CTC 9001BT;
- (j.2) ÁREA INSCRITA (ha);
- (j.3) Variedade convencional utilizada como refúgio;
- (j.4) Área total de refúgio (ha);
- (j.5) Mapa da área total de Plantio com Coordenadas geográficas da área total e mapeamento do polígono (“mapas cartográficos”);
- (j.6) Nº mudas utilizadas por hectare;
- (j.7) Previsão de desdobra (data);
- (j.8) Taxa de desdobra planejada;
- (j.9) Classificação do tipo de solo conforme carta de solo da ÁREA INSCRITA, indicando a metodologia de classificação utilizada;
- (j.10) Classificação do ambiente de produção: B, C ou D
- (j.11) Adubação realizada (inclusive foliar, tora de filtro, composto)
- (j.12) Inseticidas: produto, data de aplicação, dose
- (j.13) Produtos biológicos (cotésia, etc): produto, data de aplicação, dose
- (j.14) Herbicidas: produto, data de aplicação, dose
- (j.15) Fungicidas: produto, data de aplicação, dose
- (j.16) Nematicidas: produto, data de aplicação, dose
- (j.17) Maturadores: produto, data de aplicação, dose

(k) Durante o período do 1º Desafio MEIOSI, o Participante deverá permitir livre acesso do representante do CTC (ou terceiro por este contratado) à ÁREA INSCRITA, desde que acompanhado pelo Representante do Participante.

8) APURAÇÃO, DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

8.1 PERÍODO DE APURAÇÃO DOS RESULTADOS: 01/01/2020 a 31/11/2020

8.2 LOCAL DA APURAÇÃO: Unidade do CTC na Fazenda Santo Antonio, s/n, Piracicaba/SP

8.3 DEFINIÇÃO DE GANHADORES: Serão considerados vencedores deste 1º Desafio MEIOSI os Participantes que, em cada Categoria (**item 7.1**), atingirem a 1ª (primeira) e 2ª (segunda) maior taxa de desdobra, descontando a porcentagem (%) de falhas pós plantio (a serem apuradas conforme método Stolf) e dados constantes do FORMULÁRIO DE MANEJO, nos termos do **item 7.3**. A porcentagem (%) de falhas será medida entre 90 a 120 dias após a desdobra do canavial e será feita por equipe contratada pelo CTC.

8.4 CRITÉRIOS DE DESEMPATE: Em caso de empate, serão considerados os critérios de desempate, na seguinte ordem:

- 1º) Menor número de mudas por hectare no plantio da linha mãe da CTC 9001BT
- 2º) Menor idade entre plantio CTC 9001BT e desdobra do canavial
- 3º) Menor sobra de muda na linha mãe CTC 9001BT após desdobra do canavial
- 4º) Maior espaçamento entre linhas e entre plantas CTC 9001BT

8.5 DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS: Os vencedores serão avisados desta condição, através da divulgação no site do 1º Desafio MEIOSI, e/ou através de seu Representante Técnico, por ligação telefônica, e-mail cadastrado e/ou outro meio de comunicação a ser escolhido pelo CTC, de acordo com os dados constantes de sua inscrição.

8.6 ENTREGA DE PRÊMIOS: A premiação será entregue aos ganhadores através de seu Representante Técnico, em até 30 (trinta) dias contados da apuração, devendo, no ato do recebimento, assinar um termo de recebimento do prêmio e apresentar os seus documentos de identidade.

(a) Caso algum contemplado se recuse a apresentar os documentos elencados acima no prazo de 03 (três) dias úteis, ou ainda, os apresente de forma divergente do cadastro, ele será automaticamente desclassificado e o prêmio correspondente será destinado a outro Participante, de acordo com a regra deste Regulamento.

(b) Caso algum contemplado não seja localizado após 03 (três) tentativas em 03 (três) dias úteis distintos, ele será automaticamente desclassificado e o prêmio correspondente será destinado a outro participante, de acordo com a regra de aproximação prevista neste Regulamento.

(c) Na hipótese de Participante pessoa física, na eventualidade de falecimento do contemplado, o prêmio será entregue a seu inventariante, que deverá comprovar tal condição.

9) PRÊMIOS:

Quantidade	Descrição	Valor unitário (R\$)
2 (dois)	O 1º lugar de cada Categoria será contemplado com (1) voucher Viagem que permite efetuar compra de pacotes turísticos para todo Brasil e no Exterior, junto à Flytour (Innovation Flytour Gapnet Travel Participações Ltda - CNPJ: 00.168.403/0001-44), dentro do valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).	20.000,00
2 (dois)	O 2º lugar de cada Categoria será contemplado com (1) voucher Viagem que permite efetuar compra de pacotes turísticos para todo Brasil e no Exterior, junto à Flytour (Innovation Flytour Gapnet Travel Participações Ltda - CNPJ: 00.168.403/0001-44), dentro do valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).	4.000,00
VALOR TOTAL DA PREMIAÇÃO DO 1º Desafio MEIOSI: R\$ 48.000,00		

(a) Não será permitido aos contemplados trocar seu prêmio por qualquer outro, tampouco distribuí-lo ou convertê-lo, total ou parcialmente, em dinheiro.

(b) Todos os prêmios são pessoais e intransferíveis, não se responsabilizando o CTC por eventuais restrições que os contemplados possam ter para usufruí-los.

(c) Os Prêmios serão voucher vale-compra contendo todas as informações necessárias para o usufruto da premiação e seguindo o regulamento de uso da Flytour (<https://www.flytour.com.br/>).

10) DESCLASSIFICAÇÃO:

10.1 É vedada a participação neste Programa de funcionários do CTC.

10.2 Os participantes serão excluídos automaticamente do Programa em caso de Cadastros Duplicados fraude comprovada, participação pela obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita, não cumprimento de quaisquer das condições deste Regulamento. Para efeito desse **item 10.2**, considera-se fraude a participação pelo cadastramento de informações incorretas e/ou falsas; a participação de pessoas não elegíveis, conforme critérios aqui estabelecidos; e as participações que tenham sido efetuadas por método robótico, automático, repetitivo, programado ou similar.

10.3 O CTC poderá exigir, a qualquer tempo, os documentos necessários que comprovem a elegibilidade do Participante e o cumprimento a este Regulamento.

10.4 Também serão automaticamente desclassificados os Participantes que encaminharem informações incompletas/incorretas, deixarem de preencher os requisitos de elegibilidade durante o Programa ou descumprirem as regras deste Regulamento.

11) OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

11.1 Ao final do 1º Desafio MEIOSI, o Participante vencedor de cada CATEGORIA obrigatoriamente deverá ceder ao CTC a possibilidade de realizar um Dia de Campo MEIOSI na ÁREA INSCRITA, com o objetivo de difundir as melhores práticas adotadas durante a condução da MEIOSI. Nesse evento, haverá a presença da imprensa, outros clientes CTC, usinas, fornecedores de cana e consultores do mercado.

11.2 Os ganhadores e o Representante cadastrado desde já autorizam o CTC a utilizar seu nome, imagem, logomarca, imagem, som e voz, gratuitamente, em caráter irrevogável, irretratável e universal, pelo prazo de até 1 (um) ano após a conclusão do Programa, para divulgação deste Programa e das melhores práticas identificadas durante o 1º Desafio MEIOSI, em todos os materiais e meios de comunicação e outras mídias, a critério do CTC, tais como mas não se limitando a: eventos do setor, peças promocionais, televisão, revistas, impressos, redes sociais e/ou internet, no Brasil e no exterior.

11.3 Não obstante, os dados gerados e coletados durante o 1º Desafio MEIOSI, poderão ser utilizados e mencionados pelo CTC como casos modelo (“cases”) para a promoção de boas práticas de manejo e passarão a integrar seu banco de dados para melhoria de processos e produtos do CTC.

12) DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1 As dúvidas e reclamações relacionadas ao 1º Desafio MEIOSI deverão ser encaminhadas ao comunicacao@ctc.com.br. A decisão sobre casos omissos neste Regulamento ou a revisão de qualquer um de seus itens durante o período do Programa será atribuição exclusiva do CTC. As decisões tomadas pelo CTC serão definitivas, não cabendo qualquer recurso.

12.2 A participação neste 1º Desafio MEIOSI implica na aceitação automática de todas as disposições do presente Regulamento.

12.3 Este Regulamento ficará disponível para consulta no link www.ctc.com.br/desafiomeiosi.